

CONTRATO Nº 001-2022.02.07.15.DP.CMC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPISTRANO, ATRAVÉS DA CÂMARA MUNICIPAL E **MARIA DAS GRAÇAS LOPES DA SILVA BARROS-ME**, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A Câmara Municipal de Capistrano Pessoa Jurídica de Direito Público Privado, com sede na TRAVESSA MIGUEL FERREIRA LIMA, S/N -Centro -Capistrano, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.313.830/0001-02, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Sr., ANTONIO ADRIANO ARAÚJO DE QUEIROZ, CPF Nº 527.809.373-00, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e MARIA DAS GRAÇAS LOPES DA SILVA BARROS-ME, com sede na Avenida 7 de Setembro nº 848, bairro Centro-Baturité-CE, CEP 62.760-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.451.499/0001-28, representada por MARIA DAS GRAÇAS LOPES DA SILVA BARROS, empresário, inscrito no CPF nº 286.084.613-15 representante legal. Doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de *processo de Dispensa*, e em conformidade com as disposições contidas na lei nº 8.666/93 atualizada pela lei nº 9.648/98, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento o Processo de Dispensa nº **2022.02.07.15.DP.CMC**, devidamente ratificado, e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 - O presente contrato tem por objeto e a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO/CE**, conforme descrição a seguir e na proposta da contratada.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 AZUL	UND	2	9,70	19,40
2	CAIXA PLÁSTICO PARA ARQUIVO MORTO – 250 X 130 X 350	UND	10	12,00	120,00
3	CALCULADORA DIGITAL – 15 CM X 12 CM	UND	2	30,00	60,00
4	CANETA CORRETIVA	UND	10	4,00	40,00
5	CANETA ESFEROGRÁFICA CAIXA C/50	CX	2	38,00	76,00
6	CANETA MARCA TEXTO FLORESCENTE C/12	CX	1	27,00	27,00
7	CAPA PLÁSTICA PARA ECADERNAÇÃO. A4 TRANSPARENTE	PACOTE	1	80,00	80,00
8	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO A4 PRETA	PACOTE	1	60,00	60,00
9	CLIPS 3/0 - 50 UND	CX	20	4,00	80,00
10	CLIPS 5/0 - 50 -UND	CX	20	6,00	120,00
11	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO PCT C/100 UND	UND	10	12,00	120,00






CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPISTRANO
A CASA DO POVO



12	COPO BRANCO DESCARTÁVEL 180 ML PCT C/100 UND	PACOTE	60	8,00	480,00
13	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ PCT C/100 UND	PACOTE	60	4,00	240,00
14	ENVELOPE 16X22CAIXA COM 100 UNID	CX	3	32,00	96,00
15	ENVELOPE SACO KRAFT OURO TAM 240MMX3 – 100 UND	CX	3	48,00	144,00
16	FITA ADESIVA EMBALAGEM TAM 45 MM X 100 M	UND	6	6,50	39,00
17	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO 45M	UND	15	6,50	97,50
18	GRAMPEADOR (UTILIZA GRAMPO 26/6) – CAPACIDADE PRA 200 AGRAFOS	UND	7	24,00	168,00
19	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO PCT C/100 UND	UND	10	12,00	120,00
20	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 26/6 – 1000 UND	CX	20	3,00	60,00
21	GRAMPO TRILHO METALIZADO C 50 UND	CX	2	20,00	40,00
22	GUARDANAPO 33 CM X 30 CM – 50 UND	UND	20	3,50	70,00
23	LIVRO DE ATA COM 100 FLS	UND	6	13,50	81,00
24	LIVRO DE PONTO COM 100 FLS	UND	6	27,00	162,00
25	MOLHA-DEDOS 12G	UND	3	4,50	13,50
26	PAPEL OFICIO A4 COM 500FLS	RESMA	100	27,00	2.700,00
27	PASTA AZ LOMBO LARGO	UND	40	15,30	612,00
28	PASTA CLASSIFICADORA	UND	25	7,00	175,00
29	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO	UND	4	19,00	76,00
30	PILHA ALCALINA AA PCT C/2 UND	PACOTE	100	8,50	850,00
31	PINCEL ATÔMICO	UND	10	3,00	30,00
32	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO 15 CM C/100 UND	UND	30	5,50	165,00
33	PRATO DESCARTÁVEL RASO 15 CM C/100 UND	UND	30	5,50	165,00
34	RÉGUA 30 CM	UND	6	3,00	18,00
35	TESOURA COMUM PEQUENA	UND	2	10,70	21,40
36	TINTA APARA IMPRESSORA EPSON L395-T6641 60ML	UND	2	95,00	190,00
37	TINTA APARA IMPRESSORA EPSON L395-T6643 60ML	UND	2	95,00	190,00
38	TINTA APARA IMPRESSORA EPSON L395-T6644 60ML	UND	2	95,00	190,00
39	TINTA APARA IMPRESSORA EPSON L395-T6642 60ML	UND	2	95,00	190,00
40	TINTA PARA IMPRESSORA HP GT51 60ML	UND	2	95,00	190,00
41	TINTA PARA IMPRESSORA HP GT52 60ML	UND	2	95,00	190,00
42	TINTA PARA IMPRESSORA HP GT52 60ML	UND	2	95,00	190,00
43	TINTA PARA IMPRESSORA HP GT52 60ML	UND	2	95,00	190,00
44	TONER COMPATÍVEL OKI PRETO ES4172	UND	3	195,00	585,00

					9.530,80
--	--	--	--	--	----------

2.2. O recebimento se dará da seguinte forma:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- c) o recebimento se dará mediante recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - A Contratante pagará à Contratada o valor Total de 9.530,00 (nove mil, quinhentos e trinta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1 - **REAJUSTE:** Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

4.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.1.2. O reajuste será realizado por apostilamento.

4.2 REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do execução, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1 - O presente contrato vigorará a partir da data da sua assinatura por **até 31 de dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado, conforme entrega do objeto, mediante a apresentação das Notas Fiscais/ Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor, acompanhada da regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

8.2 - Manter durante toda a execução do objeto contratual a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e a qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3 - Utilizar profissionais devidamente habilitados;

8.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º do art.65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- Obriga-se a Contratante a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, sobretudo colocando à disposição da contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução do serviço, bem como fornecer todas as informações adicionais pertinentes ao objeto desse certame, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

9.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora correrão por conta da dotação orçamentária consignada ao orçamento da Câmara Municipal de Capistrano.

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETOS / ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS
Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativa	0101 - Câmara Municipal do Capistrano.	01.031.00012.001	3.3.90.30.00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

11.1.1 - Advertência.

11.1.2 - Multa:

a) De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente à Contratada, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b) De 6% (seis por cento), calculada sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual.

c) Os valores das multas referidas neste item serão descontados ex-officio da licitante vencedora, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao órgão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

11.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 anos.

11.1.4- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública de, no mínimo, 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - O instrumento contratual firmado em poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

QUANTITATIVE

1. The first part of the test is a multiple-choice section. It consists of 25 questions that cover a wide range of topics in quantitative analysis. The questions are designed to test your understanding of basic concepts and your ability to apply them to various situations.

2. The second part of the test is a short-answer section. It consists of 10 questions that require you to provide a brief, concise answer. These questions are designed to test your ability to communicate your understanding of quantitative concepts in a clear and concise manner.

3. The third part of the test is a long-answer section. It consists of 5 questions that require you to provide a detailed, well-structured answer. These questions are designed to test your ability to analyze a problem, identify the relevant concepts, and apply them to a complex situation.

4. The fourth part of the test is a problem-solving section. It consists of 5 questions that require you to solve a complex problem. These questions are designed to test your ability to apply quantitative concepts to a real-world situation and to think critically about the problem.

5. The fifth part of the test is a final section. It consists of 5 questions that require you to provide a detailed, well-structured answer. These questions are designed to test your ability to analyze a problem, identify the relevant concepts, and apply them to a complex situation.

6. The sixth part of the test is a final section. It consists of 5 questions that require you to provide a detailed, well-structured answer. These questions are designed to test your ability to analyze a problem, identify the relevant concepts, and apply them to a complex situation.

7. The seventh part of the test is a final section. It consists of 5 questions that require you to provide a detailed, well-structured answer. These questions are designed to test your ability to analyze a problem, identify the relevant concepts, and apply them to a complex situation.

8. The eighth part of the test is a final section. It consists of 5 questions that require you to provide a detailed, well-structured answer. These questions are designed to test your ability to analyze a problem, identify the relevant concepts, and apply them to a complex situation.

9. The ninth part of the test is a final section. It consists of 5 questions that require you to provide a detailed, well-structured answer. These questions are designed to test your ability to analyze a problem, identify the relevant concepts, and apply them to a complex situation.

10. The tenth part of the test is a final section. It consists of 5 questions that require you to provide a detailed, well-structured answer. These questions are designed to test your ability to analyze a problem, identify the relevant concepts, and apply them to a complex situation.

11. The eleventh part of the test is a final section. It consists of 5 questions that require you to provide a detailed, well-structured answer. These questions are designed to test your ability to analyze a problem, identify the relevant concepts, and apply them to a complex situation.

12. The twelfth part of the test is a final section. It consists of 5 questions that require you to provide a detailed, well-structured answer. These questions are designed to test your ability to analyze a problem, identify the relevant concepts, and apply them to a complex situation.

12.2 - Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, à Contratante serão assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da citada lei.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da cidade de CAPISTRANO para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas administrativamente.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

CAPISTRANO (CE), 17 de fevereiro de 2022.


CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO
ANTONIO ADRIANO ARAÚJO DE QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Capistrano
CONTRATANTE


**MARIA DAS GRAÇAS LOPES DA SILVA
BARROS-ME**
CNPJ Nº 09.451.499/0001-28
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
NOME:
CPF:

02.  _____
NOME:
CPF: